

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OS PROGRAMAS, CAMPANHAS E MUTIRÕES DE MANEJO POPULACIONAL DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS

Resolução CFMV nº1596/2024



CRMV/SC
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Santa Catarina

As ações voltadas ao manejo populacional de cães e gatos têm adquirido crescente relevância nos âmbitos da saúde pública e do bem-estar animal, exigindo abordagens cada vez mais técnicas, éticas e integradas. Para que essas iniciativas sejam efetivas e seguras, é fundamental que campanhas, programas e mutirões de esterilização sejam cuidadosamente planejados, com base em critérios técnicos e compromisso com a responsabilidade social.

A finalidade dessas ações deve estar fundamentada na promoção da educação em saúde, no bem-estar animal e na guarda responsável, e não se limitar apenas ao número de esterilizações realizadas. Tais iniciativas devem contar com planejamento prévio, formalizado por meio de projeto técnico elaborado pelo médico-veterinário Responsável Técnico e homologação da anotação de responsabilidade técnica (ART).

Nesse contexto, a atuação do médico-veterinário como Responsável Técnico é essencial para garantir que os projetos estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a proteção e o respeito à vida animal. Vale destacar que, embora o projeto deva ser elaborado por esse profissional, sua apresentação ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) não é requisito para a homologação da ART nem para a execução das atividades. No entanto, o projeto deve estar disponível e acessível em caso de fiscalização.

Desta forma, este manual foi elaborado para fornecer ao médico-veterinário uma referência sólida, oferecendo orientações **claras e práticas** para a elaboração do projeto para programas/campanhas/mutirões de manejo populacional de caninos e felinos domésticos. Seu objetivo é dar um **suporte** ao profissional e garantir que as ações sejam realizadas de maneira padronizada, eficiente e segura, de acordo com as melhores práticas da medicina veterinária

e bem-estar dos animais.

O projeto pode incluir as seguintes informações:

1) DADOS DO MUNICÍPIO: Descrever informações sobre o município, tais como: demografia e características populacionais, situação atual do manejo populacional de cães e gatos, importância do projeto para o município, dados populacionais relacionados aos animais, como o número de animais por habitante (verificar se o município possui um censo populacional de animais), dados epidemiológicos, dados sanitários, zoonoses relevantes, entre outros.

2) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO: Informar o nome e o registro do médico-veterinário responsável pela elaboração e pela execução do projeto, podendo ser o mesmo profissional. A ART deve ser homologada através do sistema do CRMV (Siscad) como EVENTO, com as datas e horários que irão acontecer todas as ações previstas. No dia do evento, a ART deve estar afixada em local visível. Descrever as atribuições e responsabilidades do RT, garantindo direção técnica constante.

3) PERÍODO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Descrever todas as atividades que serão executadas pelo contratante, incluindo uma estimativa de datas para a implementação de cada etapa.

As atividades podem incluir métodos e meios de informação e divulgação da ação, censo da população de cães e gatos, seleção e cadastro dos beneficiários, ações educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal, eventos de adoção, ação de esterilização cirúrgica dos animais, além da apresentação do relatório final

(obrigatório pela *Resolução CFMV nº1596/2024*). Incluir a previsão de número de animais por dia de ação, por espécie e por sexo.

4) PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇAS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES:

Obter autorização prévia das autoridades sanitárias e de segurança locais para a realização dos eventos. Para unidades móveis, faz-se necessária a apresentação das documentações relacionadas aos veículos utilizados.

5) PÚBLICO ALVO: A seleção dos beneficiários do programa poderá ser realizada com base em critérios socioeconômicos, no cenário epidemiológico local e na situação de cada animal, incluindo a participação de protetores independentes, ficando a critério do responsável pelo projeto, a definição da aplicação dos critérios de prioridade.

A análise desses critérios visa garantir que os recursos sejam direcionados às situações mais urgentes e de maior impacto para o descontrole populacional de cães e gatos, tais como, animais comunitários, responsáveis de baixa renda, protetores cadastrados, etc.

6) SISTEMAS DE TRIAGEM: Descrever o local e a forma que será realizada a triagem para o cadastro dos animais e a triagem clínica. Incluir a documentação exigida, o que será avaliado, forma de registro e critérios para inclusão e exclusão de um animal no Programa/Campanha/Mutirão.

Alguns critérios que podem ser avaliados: exame físico, exames complementares, existência prévia de protocolos

vacinais e outros profiláticos, histórico do animal (vida livre, semidomciliado, domiciliado, abandonado), gestação, zoonoses, etc.

A avaliação clínica prévia individual deve ser feita por médico-veterinário.

Os animais devem ser avaliados individualmente, inclusive com a formalização dos termos de autorização e prontuário próprio, conforme preceitua a *Resolução CFMV nº1321/2020*.

7) EQUIPE DE TRABALHO: Descrever todos os envolvidos nas ações do programa em todas as suas fases, observando atos privativos do médico veterinário (*Lei nº5517/1968*). Os médicos-veterinários devem estar inscritos no CRMV e toda a equipe deve estar capacitada para a sua função. Deve-se garantir que todas as atividades de apoio realizadas por auxiliares e/ou estagiários estejam sob a supervisão de médico-veterinário, conforme a *Resolução CFMV nº 1.260/2019*.

8) ORIENTAÇÕES SOBRE OS CUIDADOS PRÉ E PÓS- OPERATÓRIOS AOS RESPONSÁVEIS PELOS ANIMAIS: Descrever quais orientações serão repassadas aos responsáveis pelos animais e de que forma será feito. A entrega de material orientativo é obrigatória.

9) TRANSPORTE DOS ANIMAIS: É necessário descrever quem será responsável pelo transporte dos animais e como esse transporte será realizado. O transporte pode ser organizado pela prefeitura, terceirizado, ficar sob o encargo do responsável pelo animal ou ser providenciado por entidades encarregadas por animais errantes. Conter orientações sobre as condições de transporte adequadas: caixas de transporte, controle térmico, prevenção de

traumas, etc.

10) PROCEDIMENTOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS: Descrever o fluxograma do evento com todas as informações necessárias relacionadas ao pré, trans e pós operatório, incluindo protocolo anestésico individualizado e técnicas cirúrgicas, sempre preconizando o bem estar animal. No caso de unidades móveis ou estruturas adaptadas, descrever como será o pós-operatório após a finalização da ação.

No pós-operatório, descrever como será a sala de recuperação, o monitoramento dos animais e liberação somente após a constatação, por médico veterinário, do restabelecimento pleno de reflexos protetores, tônus postural, normotermia e demais parâmetros em condições de segurança, bem como entrega da prescrição de medicamentos.

11) TIPO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS ANIMAIS: É fundamental especificar o método de identificação a ser utilizado para os animais atendidos. Este método deve ser permanente e garantir o rastreamento eficiente dos animais ao longo do tempo.

12) INFRAESTRUTURA DO LOCAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIAS: Os locais devem ter estrutura adequada para garantir a realização segura e eficiente das cirurgias de esterilização e devem atender aos requisitos dos órgãos competentes, como o CRMV, a Prefeitura, a Vigilância Sanitária, o Corpo de Bombeiros, entre outros, conhecendo as normas e a legislação (federal, estadual, distrital ou municipal) às quais o estabelecimento ou serviço está sujeito.

É fundamental assegurar que os estabelecimentos médico-veterinários estejam regularmente inscritos e em conformidade com as normas do Sistema CFMV/CRMVs. Além disso, devem possuir estrutura compatível com a demanda prevista de animais, considerando os recursos humanos e físicos disponíveis, bem como a possibilidade de ocorrências que possam representar riscos à saúde de seres humanos e/ou animais.

Deve-se descrever a estrutura organizacional da unidade, em conformidade com a *Resolução CFMV nº1275/2019*.

É importante garantir que a estrutura possibilite o fluxo adequado entre as áreas críticas, semicríticas e não críticas, de forma a prevenir contaminações e infecções.

As superfícies de pisos, tetos e paredes devem ser compatíveis com os procedimentos de higiene, limpeza e desinfecção, conforme a finalidade de uso de cada ambiente. Deve-se verificar a existência de pontos de água e esgoto em quantidade suficiente para atender à demanda operacional, de acordo com o uso específico de cada espaço. Deve-se garantir a assistência de hospital ou clínica veterinária com serviços de cirurgia e internação em período integral, para atendimento em casos de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidos no local de realização do programa, campanha ou mutirão, bem como na eventual necessidade de encaminhamento dos animais no pós operatório.

13) EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS: Neste item, devem ser detalhados os equipamentos, materiais e medicamentos utilizados durante os procedimentos.

É fundamental garantir o controle rigoroso do estoque, da dispensação e da aplicação de medicamentos e insumos, assegurando o uso dentro do prazo de validade e o

cumprimento das condições adequadas de armazenamento e conservação.

Medicamentos sujeitos a controle especial devem ser mantidos em local de acesso restrito, conforme exigências legais.

Os insumos veterinários que necessitam de refrigeração devem ser armazenados em unidade exclusiva, com monitoramento das temperaturas atual, máxima e mínima, e anotação diária dos dados.

Todos os produtos devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam e, sempre que exigido, possuir registro nos órgãos competentes.

14) TIPOS DE PARAMENTAÇÃO E EPI QUE SERÃO UTILIZADOS PELA EQUIPE: Devem ser descritos os tipos de paramentação e EPIs utilizados pela equipe. A definição dos EPIs deve considerar o tipo de atividade realizada, incluindo gorros, máscaras, aventais, luvas e calçados adequados. Descrever a utilização de vestimentas específicas para acesso às áreas críticas, como centro cirúrgico, a fim de reduzir o risco de contaminação. Incluir regras de troca e descarte segundo biossegurança.

15) TIPO DE PRONTUÁRIO E TERMOS DE AUTORIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS: Em todos os atendimentos, é imprescindível o preenchimento do prontuário médico-veterinário de cada paciente, conforme estabelecido pela *Resolução CFMV nº132120/20*. Desta forma, deve-se descrever como serão os prontuários e outros documentos relacionados aos animais.

O preenchimento pode ser feito em formato físico ou digital, e devem ser legíveis, datados e assinados pelos médicos-veterinários. Além do prontuário médico-veterinário individual, é essencial que, para cada animal atendido, seja

preenchido e assinado o Termo de Autorização de Cirurgia e Anestesia.

Outros documentos que podem ser utilizados, caso sejam necessários: Atestado ou declaração de óbito, Termo de alta médica, Termo de Retirada do animal sem alta médica, Termo de Microchipagem.

Arquivamento mínimo conforme legislação: 5 anos.

16) MÉTODOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO LOCAL E EQUIPAMENTOS: Os processos de higienização e desinfecção devem ser compatíveis com o ambiente e com os procedimentos a serem realizados. Desta forma, recomenda-se descrever o POP de limpeza e desinfecção: como é feita, frequência, produtos utilizados, etc.

Os kits de materiais cirúrgicos previamente esterilizados, devem estar em quantidade compatível com o atendimento previsto, desta forma, descrever a quantidade para cada ação.

Caso a esterilização de materiais seja realizada em outro local, deve ser anexado o contrato firmado com a parte responsável.

17) PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS: Todos os resíduos gerados pela atividade devem ser classificados, armazenados, tratados, coletados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme as normativas e legislações vigentes, prevenindo riscos de poluição do ambiente. Deve-se elaborar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

18) ATENDIMENTO VETERINÁRIO APÓS EVENTO:

Após a liberação do animal, deve-se descrever de que forma a assistência pós operatória será garantida.

No caso de unidades móveis, é importante a formalização de convênio ou termo de cooperação com estabelecimento médico-veterinário fixo da localidade ou nas proximidades, devidamente registrado no Sistema CFMV/CRMVs, para assegurar o atendimento clínico no pós-operatório, especialmente em situações de complicações cirúrgicas e para a realização do acompanhamento dos animais. Manter o contrato de prestação de serviço no local e informar aos responsáveis pelos animais qual estabelecimento prestará o serviço e sobre a gratuidade do procedimento, quando houver.

19) BEM-ESTAR ANIMAL: Descrever protocolos que reduzam dor, medo e estresse e como será realizado o registro da constatação ou suspeita de crueldade, abuso ou maus-tratos (em prontuário médico, parecer ou relatório), conforme a *Resolução CFMV nº 1.236/2018*. Maus-tratos contra animais é crime e precisa ser denunciado à Polícia Civil.

Evitar filas longas e espera sob intempéries.

20) NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS: As ocorrências de notificação compulsória, bem como quaisquer outras situações de interesse à saúde pública identificadas durante as atividades, devem ser comunicadas prontamente às autoridades sanitárias competentes, com especial atenção para casos suspeitos ou confirmados de zoonoses. Informar quais procedimento serão adotados em caso de suspeita ou confirmação de doença, seja na triagem ou no dia do procedimento de esterilização.

21) ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR ANIMAL E GUARDA RESPONSÁVEL: Descrever detalhadamente as atividades que serão realizadas, metas, público-alvo, locais. Além de orientações no dia da ação, sugere-se atividades em escolas, em feiras de adoção,

22) RESULTADOS ESPERADOS: Os resultados esperados em um programa de manejo populacional de cães e gatos envolvem uma série de benefícios para o bem-estar animal, saúde pública, segurança e educação da comunidade. Os principais resultados esperados devem ser descritos de forma detalhada, com base em estimativas e metas claras, como o número de animais esterilizados, eventos de adoção que serão realizados e ações educativas promovidas.

23) PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES: Descrever, se houver, quais são os estabelecimentos ou órgãos parceiros que participarão como apoiadores do projeto, como por exemplo: ONGs, clínicas ou hospitais veterinários, Instituições de Ensino Superior, Poder Público, etc.

24) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO PROJETO (FÍSICA OU DIGITAL): Ao final do projeto, deve constar a assinatura do médico-veterinário responsável pela elaboração e execução do projeto, que pode ser o mesmo profissional ou outro. Também é necessário incluir a assinatura do gestor municipal responsável pela coordenação e realização dos eventos, se houver.

Informações adicionais:

É vedada a utilização de castração química ou de anticoncepcionais (terapia hormonal) como estratégia para o manejo populacional coletivo.

Ao final da ação, o RT deve elaborar um **Relatório Final** na forma *do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV nº 1138/16*:

I - no caso de Programas, anualmente;

II - no caso de Campanha ou Mutirão, ao final de cada ação.

O relatório deve ser guardado por 5 anos e deve contar no mínimo com:

I - data e local das ações (Campanha ou Mutirão) ou período(s) e local(is) do Programa;

II - nome completo e número de inscrição, no CRMV, dos médicos-veterinários envolvidos e, ainda, indicação das respectivas atribuições específicas;

III - quantidade de procedimentos realizados, por espécie e sexo;

IV - número de óbitos, se for o caso, e descrição de intercorrências relevantes;

V - informações sobre as orientações prestadas aos responsáveis pelos animais;

VI - objetivos, metas e indicadores atendidos;

VII - as ações de educação realizadas.

Florianópolis, 22/10/2025





CRMV SC

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Santa Catarina

